

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 35/2024 / Processo n° 207/2024

A **Fundação Educacional Guaçuana**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços em seguro automotivo para um veículo da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.**

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3, da Lei 14.133, de 2021, essa Fundação manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

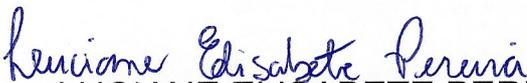
As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@francomontoro.com.br** ou entregues mediante protocolo ao Setor de Compras até às **16h00 do dia 01 de agosto de 2024.**

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.feg.br na página inicial (home).**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana** será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mogi Guaçu, 29 de julho de 2024


Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 207/2024

1 – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de seguro para veículo automotivo da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação deste serviço se faz necessária para a proteção e segurança tanto da empresa quanto dos ativos da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

2.2 - A contratação do seguro automotivo não é apenas uma precaução prudente contra perdas financeiras, mas também uma medida essencial para garantir conformidade legal, proteção contra riscos e continuidade operacional da empresa.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo: GOL, Ano 2009, Placa DVA-6912, da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as previsões, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência:

Coberturas:								
Importância Segurada para o Veículo	Terceiros - Danos Materiais	Terceiros - Danos Corporais	Terceiros - Danos Morais	APP - Morte Por Passageiro	APP - Invalidez Por Passageiro	Carro Reserva	Assistência 24h	Cobertura para Vidros
100% Tabela Fipe	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	30 dias – Carro Básico	Contratado com limite mínimo de 200 km	Contratado

Condutor Principal	CEP Pernoite	Utilização do Veículo	Utilização de Garagem	Quilometragem Mensal
Qualquer condutor habilitado	Mogi Guaçu	Comercial	Quando não está em serviço	Livre sem limitação

4 - ENTREGA DA APÓLICE / VIGÊNCIA

4.1 - A empresa CONTRATADA deverá entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da contratação do serviço;

4.2 – A apólice do seguro automotivo terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

4.3 – A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do serviço prestado.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SER.	SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO	R\$ 1.892,58
				R\$ 1.892,58

5.1 - O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ R\$ 1.892,58** (Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário de cada serviço pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

6 - DO FATURAMENTO

6.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 7 d.d.l (sete dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

6.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

6.1.2 - Em caso de irregularidade na execução do serviço do presente termo, caracterizada com a execução em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

6.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

6.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

6.5 - Os preços referentes ao fornecimento do serviço deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

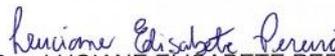
7.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

57	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
----	-----------------------------------	--

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Mogi Guaçu, 29 de julho de 2024.


Dra. LUCIANE ELISABETÉ PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo da FEG

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.